



# BOLETIM

## GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Nº 86/2023**  
Belém, 08 DE MAIO DE 2023

(Total de 19 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

### Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC  
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE  
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM  
DIRETOR DE SAÚDE  
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM  
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(91) 98899-6350

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM  
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(91) 98899-6584

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM  
CHEFE DA BM/5 DO EMG  
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV  
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL  
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
CMT DO 2º GBM  
(91) 98899-6366

ELILDO ANDRADE FERREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - CEL QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 7º GBM  
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 9º GBM  
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 10º GBM  
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREICAO MATOS - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 19º GBM  
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 23º GBM  
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 26º GBM  
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM  
CMT DO 28º GBM  
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GMAF  
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GPA  
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM  
CMT DA ABM  
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO CFAE  
(91) 98899-2695

**ÍNDICE****1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR ..... pág.4

**2ª PARTE****ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL ... pág.4

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO ..... pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.5

**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

Sem Alteração

**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Assessoria de Relações com a Sociedade Civil**

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2023-ARSC/PEV. ... pág.6

**Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ..... pág.6

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ..... pág.6

**Diretoria de Pessoal**

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA ..... pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA ..... pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA ..... pág.7

APRESENTAÇÃO DE MILITAR ..... pág.7

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR ..... pág.7

APRESENTAÇÃO DE MILITAR ..... pág.7

TRÂNSITO - CONCESSÃO ..... pág.7

**Ajudância Geral**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... pág.14

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA ..... pág.15

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... pág.15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... pág.15

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.15

**Almoxarifado Central**

DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO PARA O 6º GBM ..... pág.16

3. RECEBIMENTO DE NOTAS NO SIMAS/CBM ..... pág.17

**Academia Bombeiro Militar**

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL ..... pág.17

**1º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO ..... pág.17

**1º Grupamento Marítimo Fluvial**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.17

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.17

**3º Grupamento Bombeiro Militar**

NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2023- SAT 3º GBM ... pág.17

**7º Grupamento Bombeiro Militar**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.17

**15º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.17

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.17

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.17

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.18

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.18

**18º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO - 18º GBM SALVATERRA .... pág.18

**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****5º Grupamento Bombeiro Militar**

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ..... pág.18

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO ..... pág.19

**18º Grupamento Bombeiro Militar**

PORTARIA Nº 009/2023 - 18ºGBM - SALVATERRA/PA ... pág.19



## 1ª PARTE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO GOVERNADOR

##### LEI Nº 9.905, DE 5 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção, nas placas de atendimento prioritário dos órgãos da administração pública do Estado do Pará, do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inserção, nas placas de atendimento prioritário dos órgãos da administração pública do Estado do Pará, do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º O símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) consiste na fita quebra-cabeça, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os órgãos da administração pública estadual deverão divulgar, em lugar visível, o direito de atendimento prioritário das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de maio de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO



#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no art. 6º, § 3º c/c art. 32, inciso III, da Lei Estadual n. 8.388, de 22 de setembro de 2016;

Considerando a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais constante no Boletim Geral Reservado (Oficiais Superiores) n.º 5, de 31 de março de 2022;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo n.º 2021/647279 e os termos do Parecer n.º 210/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a promoção do **MAJ QOBM GLEYDS MELENDEZ ALVES** ao posto de **TEN CEL QOBM**, publicada no Diário Oficial n.º 33.706, de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Fica promovido, em ressarcimento de preterição, **GLEYDS MELENDEZ ALVES**, pelo critério de antiguidade, ao Posto de **TEN CEL QOBM**, a contar de 25 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

Protocolo: 934.775

Fonte: Diário Oficial Nº 35.390 de 08 de maio de 2023 e Nota Nº 58.975 - Ajudância Geral do CBMPA

## 2ª PARTE

### ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

#### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

##### RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

###### PORTARIA Nº188 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a renovação dos Voluntários Civis

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 508491/2023, resolve:

**Art. 1º - RENOVAR** o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, os abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação:	Data final da Renovação do Contrato:
VOL CIVIL ADRIELLE SHAYANE PEREIRA DOS SANTOS		COP	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL AMANDA KAROLINA DA CONCEIÇÃO SILVA		CSMV/MOP	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL CARLA CAROLINE DE PALHETA DE CARVALHO		QCG-CEDEC	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL EVANDRO VICTOR MONTEIRO DA COSTA		QCG-ALMOX	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL FELIPE BEZERRA PEREIRA		QCG-CAPELANIA	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL GABRIELE VITORIA AFILHADO MONTEIRO		QCG-CEDEC	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL HOMOBONO LUÍS HENRIQUE LOPES DE ARAUJO		QCG-DTE	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL JAMILLE DA SILVA FREITAS		CSMV/MOP	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL JEFFERSON EVANDRO DA GRAÇA MARINHO		ABM	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL JOÃO VICTOR FERNANDES DE ASSIS		18º GBM	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL KAMYLLA ALEXANDRA DE ALMEIDA NEGREIROS		QCG-DAL	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL KEISE CAROLINE MARTINS MONTEIRO		QCG-AJG	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL LEONAM VICTOR FRANCO BATISTA		QCG-AJG	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL LOHAMEKY GOMES ALVES		QCG-DAL-OBRAS	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL MATHEUS SANTINI DE CARVALHO SERRA		ABM	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL MAURO LEONARDO MOREIRA TRINDADE		QCG-AJG	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024
VOL CIVIL WINICIUS RAPHAEL MAIA DA COSTA		QCG-CEDEC	01/05/2022	01/05/2023	01/05/2024

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 58.964 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

##### PORTARIA Nº 183 DE 28 DE ABRIL DE 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria nº 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/159670, resolve:

**Art. 1º.** Conceder 03 (três) meses de licença especial ao **1ºSGT BM NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, MF: 5601959/1, no período de 05/05/2023 a 02/08/2023, referente ao decênio de 01/02/2004 a 01/02/2014 no CBMPA (2ª Licença). Apresentação dia 03/08/2023, pronto para o expediente e serviço.

**Art. 2º.** Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionando nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2023/159670 - PAE.

Fonte: Nota nº 58995 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

##### ERRATA

##### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 914784

DATA: 15/03/2023

PORTARIA Nº026/IN/CONTRATO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Onde se lê:

Fiscal do Contrato: **3º SGT MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES**, MF: 57173891-1

Fiscal Suplente do Contrato: **3º SGT BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO**, MF: 57189090-1

Objeto: aquisição de 67 (sessenta e sete) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de



resposta ao município de Igarapé Açu/PA.

Fiscal do Contrato: CB QBM ARTHUR DA SILVA CASTRO, MF: 57200046-2

Fiscal Suplente do Contrato: ST BM ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MF:5214351

Objeto: aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas de ajuda humanitária e 450 (quatrocentos e cinquenta) garrações de água mineral 5 litros, a fim de realizar ação de resposta ao município de Oriximiná.

Leia-se:

Fiscal do Contrato: **3º SGT BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO**, MF: 57189090-1

Fiscal Suplente do Contrato: **CB QBM ARTHUR DA SILVA CASTRO**, MF: 57200046-2

Objeto: a aquisição de 67 (sessenta e sete) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Igarapé Açu/PA.

Fiscal do Contrato: **ST BM ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, MF:5214351

Fiscal Suplente do Contrato: **CB BM ADRIANO SOUZA DA ROCHA**, MF: 57218047/1

Objeto: aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas de ajuda humanitária e 450 (quatrocentos e cinquenta) garrações de água mineral 5 litros, a fim de realizar ação de resposta ao município de Oriximiná.

Protocolo: 934.329

#### DIÁRIA.

##### PORTARIA Nº 229/DIÁRIA/DF DE 04 DE MAIO DE 2023

Conceder aos militares: **CEL QOBM MICHEL NUNES REIS**, MF: 5817064 e **TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL**, MF: 5932626, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.095,59 (DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Altamira - PA, no período de 02 a 05 de Maio de 2023, a serviço da DAL do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 934.424

Fonte: Diário Oficial Nº 35.390 de 08 de maio de 2023 e Nota Nº 58.981 - Ajudância Geral do CBMPA

## ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

## ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### DIÁRIA.

##### PORTARIA Nº.095/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **STEN RR ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA E SD QBM GISLAINE DAIANE DOS SANTOS REIS**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.513,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Dom Eliseu-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 24 a 28 de abril de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 933.086

##### PORTARIA Nº.096/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **STEN RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, STEN RR CARLOS DAVID LOBO DA SILVA E SGT RR FERNANDO LOBO FERNANDES**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.186,92 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Cametá-PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 10 a 11 de abril de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 933.120

##### PORTARIA Nº.094/DIÁRIA/CEDEC, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **MAJ QOBM SAIMO COSTA DA SILVA, SGT QBM NELTON DOS SANTOS OLIVEIRA, CB QBM ELIAS SILVA DE CARVALHO, CB QBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.630,02 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Medicilândia-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no período de 17 a 18 de abril de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 932.999

##### PORTARIA Nº.093/DIÁRIA/CEDEC, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM OZIEL MORAES DA SILVA E SD QBM LUCAS MAGNO VASSOLER MACEDO**, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.292,40 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Paragominas-PA para o município de Ulianópolis-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 13 a 15 de abril de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 932.996

##### PORTARIA Nº.089/DIÁRIA/CEDEC, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **STEN QBM ALCIR MARTINS DE ANDRADE E SD QBM CAROLINA FOURO DA SILVA**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.326,32 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Alenquer-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 02 a 06 de Abril de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 932.984

##### PORTARIA Nº.090/DIÁRIA/CEDEC, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM CLÁUDIO CORRÊA SOUZA E SD QBM IGOR DE LIMA BATISTA**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Baião PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 16 a 17 de Abril de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual

de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 932.987

##### PORTARIA Nº.092/DIÁRIA/CEDEC, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil 19 (dezenove) Diárias de Alimentação e 18 (dezoito) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 72.997,30 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-Pa para os municípios de Juruti-Pa, Rurópolis-Pa, Placas-Pa, Novo Progresso-Pa, Belterra-Pa, Aveiro-Pa, Trairão-Pa e Jacareacanga-Pa, nas Regiões de Integração do Tapajós, Baixo Amazonas e Xingu e com diárias do grupo B, no período de 19 de abril a 07 de maio de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.



POSTO/ GRAD.	NOME	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNI.	TOTAL R\$
			ALIMENTAÇÃO	POU SADA		
MAJ QOBM	CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	JURUTI-PA, RURÓPOLIS-PA, PLACAS-PA, NOVO PROGRESSO-PA, BELTERRA-PA, AVEIRO-PA, TRAI RÃO-PA E JACAREA CANGA-PA.	19	18	R\$ 158,26	R\$ 5.855,62
SGT QBM	IGOR DE LIMA BATISTA				R\$ 131,88	R\$ 4.879,56
SGT QBM	ROGÉRIO DA CUNHA BRITO				R\$ 131,88	R\$ 4.879,56
SGT QBM	MARCIO DOS SANTOS AVELAR				R\$ 131,88	R\$ 4.879,56
CB QBM	SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO				R\$ 126,60	R\$ 4.684,20
CB QBM	MARILÍIA LEÃO DA COSTA				R\$ 126,60	R\$ 4.684,20
CB QBM	JORGE SOSTENES DOS SANTOS FERREIRA				R\$ 126,60	R\$ 4.684,20
STEN QBM	ALCIR MARTINS DE ANDRADE				R\$ 131,88	R\$ 4.879,56
SD QBM	RICK PEREIRA DOS REIS				R\$ 126,60	R\$ 4.684,20
SGT QBM	EMERSON PEDROSO				R\$ 131,88	R\$ 4.879,56
SGT QBM	FRANCISCO JUNIOR PINHEIRO LUCIO				R\$ 131,88	R\$ 4.879,56
SGT QBM	JARDSON ARAÚJO DA SILVA				R\$ 131,88	R\$ 4.879,56
SGT QBM	CARLOS HELINIO LOBATO ALVES				R\$ 131,88	R\$ 4.879,56
CB QBM	MAX WILLIAN MENDES				R\$ 126,60	R\$ 4.684,20
CB QBM	JOSÉ MARIA LOPES RODRIGUES				R\$ 126,60	R\$ 4.684,20
TOTAL					R\$ 72.997,30	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº.091/DIÁRIA/CEDEC, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM JOAB PONTES BARBOSA, SGT QBM JOSÉ SANTOS E SD QBM HELOISA CRISTINA CORREA DE SOUZA**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.171,08 (UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Marabá-PA para o município de Itupiranga-PA, na Região de Integração de Lago Tucuruí e com diárias do grupo B, no período de 30 a 31 de março de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 932.989

#### PORTARIA Nº.099/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **STEN RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, STEN RR CARLOS DAVID LOBO DA SILVA E SGT RR FERNANDO LOBO FERNANDES**, 07 (sete) Diárias de Alimentação e 06 (seis) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 6.857,76 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE E SETENTA E SEIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Almeirim-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 14 a 20 de abril de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 933.198

#### PORTARIA Nº.098/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CB QBM DAVI BITENCOURT DE OLIVEIRA E CB QBM LEADIR DA TRINDADE BALTAZAR**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 759,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Castanhal-PA para o município de Irituia-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 12 a 13 de abril de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 933.187

#### PORTARIA Nº.097/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, CB QBM ARTHUR DA SILVA CASTRO, CB QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA E SD QBM YNGRID CRISTINA DA SILVA SANTOS**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada para cada, referente a continuação da missão, perfazendo um valor total de R\$ 4.198,96 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Irituia-PA para o município de Ourém-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 13 a 16 de Abril de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 933.177

Fonte: Diário Oficial Nº 35.386 de 04 de maio de 2023 e Nota Nº 58.833 - Ajudância Geral do CBMPA

## 3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

### Assessoria de Relações com a Sociedade Civil

#### PORTARIA Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2023-ARSC/PEV.

A Assessora de Relações com a Sociedade Civil do CBMPA/Coordenadora do Programa Escola da Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o que preceitua a Portaria 053, de 03 de fevereiro de 2023 - Regimento Interno do PEV do CBMPA, resolve:

Art. 1º. Designar o ST BM RR CONV PAULO SÉRGIO PALMEIRA DA COSTA, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Programa Escola da Vida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 ABR 2023.

Belém, 08 de Maio de 2023.

**Miríia Cafezakis Moutinho** - 1º Ten QOABM RR CONV

ARSC/Coordenadora do PEV

[Portaria 03 - definição de função - coord pedag\\_2](#)

Fonte: Nota nº 59.025 - QCG-ARSC-PEV

### Comando Operacional

#### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 052/2023 - COP , "PREVENÇÃO NO EVENTO DA USINA DA PAZ CABANAGEM"

FONTE: Nota nº 58.993 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

#### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 048/2023 - COP , "CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE C/D 2023"

FONTE: NOTA Nº 59.003 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

### Diretoria de Pessoal

#### FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.



Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND NELSON JARDIM DA SILVA	5598567/1	8º GBM	2022	SET	MAI	01/05/2023	30/05/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 25.720 e Nota nº 58.950 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM-COND SILVANO SOARES PEREIRA	5607507/1	23º GBM	2022	NOV	MAI	01/05/2023	30/05/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 25.848 e Nota nº 58.952 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM LUIZ GUILHERME SILVA DE MOURA	57217781/1	3º GBM	2022	AGO	JUN	01/06/2023	30/06/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 25.851 e Nota nº 58.990 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
3 SGT QBM NILCE DE FÁTIMA ALVES DANTAS	5718914/0/1	QCG-DP	Por ter sido desclassificada da DEL.	08/05/2023	Pronto

Protocolo: 2023/523920 - PAE.

Fonte: Nota nº 58994 /2023 - Diretoria de pessoal do CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada, de ordem do Diretor de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Sector Atual:	Função:	Data de Início:
SUB TEN RRCONV PAULO SERGIO DANTAS PINHEIRO	5420652/1	QCG-ARSC-PEV	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2023

Fonte: Nota nº 58999 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
2 TEN QOBM GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO	593260/2/1	QCG-DP	por ter sido transferido	08/05/2023	Pronto

Fonte: Protocolo nº 2023/518152-PAE e Nota nº 59042/2023 - Diretoria de pessoal do CBMPA.

### TRÂNSITO - CONCESSÃO

Concessão de trânsito ao(s) militar(es) abaixo relacionado, conforme art. 67 da Lei 5.251/85.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem:	Destino:
2 TEN QOBM GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO	593260/2/1	08/05/2023	12/05/2023	5	24º GBM	QCG-DP

Fonte: Nota nº 59043/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### Ajudância Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### OUTRAS MATÉRIAS.

#### EDITAL Nº 012/2023-IESP

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, através da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao disposto no art.1º do estatuto do IESP, TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção para ingresso as inscrições no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em segurança pública, na modalidade à distância ( EAD ), a ser realizado no polo de Marituba - PA.

#### 1. BASE LEGAL

1.1. O presente edital está fundamentado:

1.1.1. Lei 6.257 de 17 de novembro de 1999 - Criação do IESP.

1.1.2. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.1.3. Na Resolução nº 610, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre Organização Didática Pedagógica - credenciamento institucional no âmbito do Instituto de Segurança Pública - IESP.

1.1.4. Resolução Nº 1, de 08 de junho de 2007 e Resolução nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018 - CFE - Normas para o funcionamento de cursos de pósgraduação lato sensu, em nível de especialização.

1.1.5. Resolução nº 452 de 07 de março de 2023, aprovação do Curso pelo CONSUP.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em segurança pública, serão regidos por este Edital.

2.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

2.3. Ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em segurança pública a incumbência de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

#### 3. DO CURSO

3.1. DO OBJETIVO:

O Curso de têm como objetivo capacitar e especializar os profissionais ualificar os profissionais de segurança pública do Estado do Pará numa perspectiva humanista, democrática e multidisciplinar, valendo-se do olhar sociológico, histórico e filosófico, de forma a instituir uma visão que aponte um novo comportamento do policial voltado para uma sociedade de direitos ampliados pela democracia que se consolida, com o intuito de fazer com que os profissionais de Segurança Pública discutam de forma acadêmica e científica os problemas de sua área de atuação profissional. O Curso de Especialização em Segurança Pública apresenta os estudos dos principais tópicos da área. Têm o propósito de ampliar o conhecimento prático dos profissionais de Segurança Pública e como objetivos específicos:

Garantir aos diversos profissionais a atualização de fundamentos importantes na realização de suas atividades;

Promover a reflexão sobre a função da segurança pública e de seus agentes numa sociedade aberta, a partir da compreensão dos valores democráticos;

Fomentar uma visão mais abrangente sobre a sociedade contemporânea, calcada na diversidade, no pluralismo e no respeito aos direitos humanos;

d) Promover a troca de experiências, integração do trabalho entre os profissionais, visando uma maior qualificação de seus conhecimentos.

#### 4.DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

4.1. CARGA HORÁRIA

O Curso de Curso de Especialização em Segurança Pública, compreenderá uma carga horária total de 360 horas/aula, dividida em 12 (doze) disciplinas, acrescida da orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas, a Coordenação e a Supervisão do Curso funcionarão na modalidade à distância com encontros marcados com o tutor de acordo com o cronograma do curso.

O Curso de Especialização em Segurança pública deverá ser integralizado em, no mínimo, 10 (dez) meses. Os módulos do Curso de Especialização em Segurança pública serão ofertados na modalidade à distância com encontros virtuais .

#### 5. DAS VAGAS.

Para fins deste Edital, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, distribuídas para os profissionais que integram o sistema de Segurança Pública do Pará, concursados, portadores diploma de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) da região norte do Brasil.

#### 6.1 CRITÉRIOS

Das 50 vagas ofertadas, poderão candidatar-se àquele que atender aos seguintes requisitos:

1. Ser servidor público, atuante nas Instituições que faça parte do Sistema de Segurança Pública Estadual, atuando nos órgãos estaduais e municipais que integram o sistema de segurança Pública ((o candidato deverá apresentar declaração comprobatória)

2. Possuir curso de graduação superior, devidamente reconhecido pelo MEC na forma da lei, como requisito necessário à realização de curso de pósgraduação lato Sensu, junto a Instituição de Ensino Superior (IESP);

3. Não ter sido punido administrativamente nos últimos 03 (três) anos e não estar subjude . Os candidatos deverão apresentar as certidões negativas no ato da seleção;

4. Após a aprovação no processo seletivo, apresentar declaração da Instituição/Órgão a que pertence, recomendando/autorizando a participação do servidor no processo seletivo, assinado pelo chefe maior da Instituição/ Órgão, conforme modelo especificado no projeto pedagógico do curso;

5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais, civis e militares.

6. O processo de seleção acadêmica será realizado, pelo IESP de acordo

com a norma estabelecida nos pré-requisitos descritos no projeto pedagógico do curso;



7. O curso de Especialização não substitui e não tem equivalência aos cursos compulsórios à carreira dos servidores civis e/ou militares: CAODP, CSPBM, e outros.

#### 7. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

No ato de sua inscrição, o candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos, abaixo, DIGITALIZADOS e juntados em um único arquivo, em formato PDF, no formulário de inscrição online:

1. a) 01 foto 3/4 recente
2. b) Comprovante de vínculo institucional
3. c) Cópia do Diploma e Histórico de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação emitida e registrada por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC;
4. d) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
5. e) Cópia do Comprovante de Residência
6. f) É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de sua submissão, podendo alterar seus dados e anexos (exceto CPF) até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma no Anexo
7. g) Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas descritas neste
8. h) Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.
9. i) Não serão aceitos documentos ilegíveis.
10. j) Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com os seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição.

Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

1. l) Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
2. m) Como medida de segurança, o IESP arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.
3. n) O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de solicitação de Inscrição.
4. o) A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento
5. p) O IESP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
6. q) O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais
7. r) Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste
8. s) O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado
9. t) Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
10. u) Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém- Pará.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos será realizado e efetivado pela Comissão de Seleção do processo seletivo constituída pela Coordenação e docentes credenciados no NID/IESP

##### 8.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será dividido em 03 (três) etapas: 1ª ETAPA: homologação da inscrição; 2ª ETAPA: análise do Currículo Lattes; 3ª ETAPA: análise carta de intenção de pesquisa com os candidatos aprovados na etapa anterior. A carta de intenção de pesquisa deve apresentar-se impresso em papel A4, Fonte 11 ou 12 Arial ou Times New Roman ou Verdana, espaço 1,5 entre linhas. A carta de intenção de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita). A carta de intenção de pesquisa poderá ter de 02 a 03 laudas. As páginas deverão ser numeradas. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório.

8.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não alcançar a nota mínima de 7(sete) pontos nos critérios de análise do Currículo Lattes e análise da carta de intenção de Pesquisa.

8.2. Serão considerados APROVADOS os que obtiverem a nota mínima de 7(sete) pontos em todas as etapas e classificados na oferta das vagas.

8.3. A homologação dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da conferência de que o candidato atendeu ao Item 5 deste edital.

8.4. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.5. O resultado definitivo da homologação das inscrições, após interposição de recursos, será divulgado no site conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.6. A análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no cálculo da pontuação dos currículos dos candidatos (conforme a tabela de pontuação, no Anexo V), cadastrados na Plataforma Lattes, cujas inscrições tenham sido homologadas.

8.7. O currículo Lattes deverá ser comprovado, isto é, acompanhado pelos documentos que comprovem as informações nele apresentadas.

8.8. A tabela de pontuação (Anexo V) deverá ser preenchida pelo candidato, nos campos a ele reservados (coluna "Candidato"), deixando em branco os campos reservados à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em segurança pública.

8.9. Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na tabela de pontuação e identificados, no canto superior direito, conforme a nomenclatura da tabela ( ANEXO 5).

8.10 Serão considerados documentos comprobatórios:

1. a) Formação complementar: certificado de conclusão emitido por instituições/organizações de eventos científicos.
2. b) Atuação profissional: Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado e carimbado pelo proprietário da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado e carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntário, em papel timbrado com dados do local).
- 8.11. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na tabela de pontuação do Currículo Lattes.
- 8.12. O resultado preliminar da análise do Currículo Lattes será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site: [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br). O resultado definitivo da análise do Currículo Lattes, após análise dos recursos, será divulgado no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br), conforme data prevista no cronograma (Anexo I).
- 8.13. A análise da carta intenção de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação dos elementos abaixo descritos (Anexo VI):

1. O texto apresenta clareza e coerência e atende as normas gramaticais e ortográficas.
2. A CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA apresenta originalidade na delimitação do tema de estudo e o problema no âmbito nacional, local e regional, estabelecendo questões de investigação para a pesquisa.
3. A justificativa apresenta relevância acadêmica e social, bem como, indica uma contribuição para o debate educacional na região.
4. O objetivo geral e os específicos são claros, relacionados entre si e atendem as intenções de pesquisa e estão relacionados a experiência profissional e acadêmica.

8.14 O resultado preliminar da análise da carta de intenção de Pesquisa será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br)

8.15 O resultado definitivo da análise da carta de intenção de pesquisa dos candidatos será divulgado no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.16 Em caso de empate na pontuação do Currículo Lattes e da carta de intenção de pesquisa será utilizado nesta ordem, os seguintes critérios de precedência:

1. a) Maior pontuação na carta de intenção de pesquisa;
2. b) Maior pontuação no Currículo Lattes;
3. c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de

8.17 Resultado definitivo da carta de intenção de pesquisa de pesquisa e convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br)

##### 9. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O processo de seleção do curso constará de 3 (três) etapas, conforme indicado no Quadro 2, a saber:

9.1.1. Etapa 1: Avaliação da carta de intenção de pesquisa (APE) (ver Anexo VI)

9.1.2. Etapa 2: Análise do Currículo Lattes (CL) (ver Anexo V).

9.1.3. Etapa 3: Entrevista e sobre a carta de intenção de pesquisa (ECI) (ver Anexo VII);

9.2 Nas avaliações constantes no item 5.1., o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10(dez).

Cronograma do processo seletivo.

Etapas Provas	Provas	Data	Horário Local
Envio da carta de intenção de pesquisa	Classificatória e Eliminatória	02/05 a 07/06/2023	Enviar no ato de inscrição
Envio do Currículo Lattes e suas comprovações	Classificatória e Eliminatória	02/05 a 07/06/2023	Enviar no ato de inscrição
Avaliação do Currículo Lattes (CL)	Classificatória e Eliminatória	12 a 16/06/2023	Comissão de avaliação
Avaliação da carta de intenção de Pesquisa (ACIP)	Classificatória e Eliminatória	12 a 16/06/2023	Comissão de avaliação
Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa	Classificatória e Eliminatória	19 a 23/06/2023	A partir das 08:00hrs pelo via on line google Met

9.3. Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), a carta de intenção de pesquisa deve ser enviado para o e-mail: [ces.iesp.pa@gmail.com](mailto:ces.iesp.pa@gmail.com), no período de 12/06 a 16/06/2023, a carta de intenção de pesquisa no formato em PDF, com os seguintes itens e formatações: (a) Máximo de 3 (três) laudas, sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e o número de RG e CPF), A carta de intenção de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita); (f) No cabeçalho do e-mail deve constar "Carta de intenção do candidato No do C.P.F e R.G/ sem identificação do nome";

9.3.1. A avaliação da carta de intenção de Pesquisa será realizada conforme ficha de avaliação, constante do Anexo VI, conforme explicitado no item 5.1.1, entre os dias 19 a 23/06/2023, via on



line pelo google Met.

9.3.2. A relação dos candidatos aprovados na Etapa 1 será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) e , conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

9.3.2 A Etapa da Avaliação da carta de intenção de pesquisa (ACIP) terá peso 4 e será uma avaliação classificatória e eliminatória

9.3.3 Procedimentos para a realização da Etapa 2: Envio e Análise do Currículo Lattes (CV) 9.3.4 Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), o currículo Lattes com todas as comprovações, e atualizado nos últimos 6 meses, conforme versa a ficha de avaliação no Anexo IV, em arquivo único no formato PDF, deve ser enviado para-o E-mail: [ces.iesp.pa@gmail.com](mailto:ces.iesp.pa@gmail.com), nos dias 12 a 16/06/2023

9.3.5 No cabeçalho do e-mail deve constar "Currículo Lattes do candidato";

9.3.6 A Etapa de Avaliação do Currículo Lattes terá peso 1 e será uma avaliação classificatória, conforme itens constantes no Anexo V, no período de, conforme cronograma do Anexo, nos dias 12 a 16/06/2023

9.3.7 Procedimentos para a realização da Etapa 3: Entrevista e Defesa da intenção de pesquisa de Pesquisa (ECIP)

9.3.8 Nesta Etapa 3 será realizada a Entrevista e Defesa da carta de intenção de Pesquisa do candidato, no período de 19 a 23/06/2023, conforme cronograma do Anexo VII, exclusivamente nas dependências via online (google Met).

9.3.9 A Entrevista e carta de intenção de pesquisa serão avaliadas conforme ficha de avaliação, constante do Anexo IV.

O resultado dessa Etapa 3 será por meio da média aritmética da pontuação obtida pelas notas dos avaliadores, totalizando no máximo dez (10) pontos.

9.3.10 A Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa terá duração de 20 minutos, sendo 10 minutos de defesa da carta de intenção de Pesquisa e 10 minutos da Entrevista que poderá ser realizada na forma on-line, respeitando a comissão do processo seletivo que informará os procedimentos a serem adotados.

9.3.11 A Etapa de Entrevista e Defesa da carta de intenção de Pesquisa terá peso 5 e será uma avaliação Classificatória e eliminatória a) Se a Entrevista e da defesa da intenção de pesquisa forma on line, não será permitido ao candidato, ausentar-se do local da prova durante a realização da mesma.

b) O candidato não deverá fazer nenhuma apresentação, em forma de slide ou qualquer outro instrumento, mas o candidato poderá utilizar anotações, respeitando o tempo pré- estabelecido no item 5.3.10. Se o candidato não comparecer ou chegar após o horário marcado será automaticamente eliminado do processo.

9.3.12 O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Na ausência de algum documento, a inscrição do candidato será INDEFERIDA. Os candidatos se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.3.13. O candidato que não enviar a documentação, conforme solicitado neste edital, em formato PDF, para as Etapas 1 e 2, Análise da carta de intenção de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes, respectivamente, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo 2023 do curso.

9.3.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das 3 (três) Etapas. A não participação em qualquer uma das Etapas caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

#### 10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1.A nota final do candidato será determinada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = (ACIP \times 4) + (CV \times 1) + (ECIP \times 5) / 10$ . Sendo, NF = Nota Final; ACIP = Análise da carta de intenção de pesquisa ; CV = Análise do Currículo Lattes; ECIP = Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa;

Os pesos para cada prova são: ACIP = 4; CV = 1; e ECIP = 5. 10.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles, até o preenchimento das vagas.

10.3 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:

1. a) Maior nota na Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa;
2. b) Maior tempo de serviço;
3. c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
4. c) Maior nota na Análise do Currículo Lattes.

10.4 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) e, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (Anexo II), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail do curso sendo direcionados à Comissão e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma no anexo;

11.2.Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma (Anexo I) não serão analisados, sendo desconsiderados e ratificando-se os resultados preliminares.

11.3. Não caberão pedidos de recurso aos resultados definitivos nem aos recursos interpostos, em nenhuma hipótese.

#### 12. DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

12.1. Serão considerados aprovados e terão direito à matrícula os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e cujas classificações de pontuação do Currículo Lattes e análise da carta de intenção de pesquisa e a defesa estejam dentro do limite de vagas ofertadas, descrito no Item 2.3 do presente edital.

12.2. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

12.3. Em caso de desistência, os candidatos subsequentes, em ordem decrescente de classificação, serão convocados e deverão realizar matrícula em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

12.4. A matrícula poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

12.5. No ato da matrícula, o candidato (ou seu representante legal) deverá entregar cópias, bem como apresentar os originais para conferência, dos seguintes documentos:

1. Ficha Funcional (somente para servidores);
2. Comprovante de vínculo institucional – declaração do Departamento de Pessoal ou contra cheque;
- b)Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;
3. c) Documento oficial de identificação com foto (conforme Item 3.4);
4. d) CPF;
- e)Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f)Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou, na ausência deste último, da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

1. g) Uma fotografia 3x4 recentes; e

h)Comprovante de residência.

12.6. O candidato terá sua matrícula efetivada após:

- I- Ter sido classificado dentro do limite das vagas ofertadas e ser convocado para matrícula;
- II- Comparecer à Coordenação do Curso, no período de matrícula especificado no cronograma deste Edital (Anexo I);
- III -Preencher o formulário de solicitação de matrícula, fornecido pela CES
- IV- Será considerado desistente, o candidato que não cumprir com o descrito no Item 5.1.

#### 13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após sua publicação.

13.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário oficial de Belém do Pará.

13.3. Não será permitido o trancamento da matrícula ou de disciplinas nos três primeiros meses do curso.

13.4. Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

13.5. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

13.6. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Segurança Pública , publicado no site do IESP e no IOEPA.

13.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 100, do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e respondendo por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida ao CES

13.9. Todos as etapas desse edital, bem como as erratas serão publicadas exclusivamente no site do IESP (disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br)

Belém, 02 de maio de 2023.

Antonio Bentes da Silva Filho - CEL BM Diretor do IESP

Monica Figueredo Veloso -TCEL bm

Coordenadora de Ensino Superior - IESP

#### ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do Edital.	03/05/23
Solicitação de inscrição no Processo Seletivo.	04/05 a 07/06/2023
Resultado preliminar da homologação de inscrição no Processo Seletivo.	13/06/23
Recurso ao Resultado preliminar da homologação de inscrição.	16/06/23
Resultado definitivo da homologação das inscrições.	19/06/23
Envio do currículo lattes ( CV- LATTES)	12 a 16/06/2023
Resultado preliminar da análise de Currículo Lattes.	21/06/23
Recurso ao Resultado preliminar do análise de Currículo Lattes.	22/06/23
Resultado definitivo da análise de Currículo Lattes.	23/06/23
Envio da carta de intenção de pesquisa	12 a 16/06/2023
Realização das entrevistas	19 a 23/06/2023
Resultado preliminar da análise da carta de intenção de pesquisa	27/06/23
Recurso ao resultado preliminar da análise da entrevista	28 a 29/06/2023
Resultado definitivo das entrevistas e convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, para matrícula.	02/08/23
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas.	07 a 11/08/2023
Início das aulas.	14/08/23

#### ANEXO II EDITAL Nº 012/2023-IESP FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo de Curso de Especialização em



Segurança Pública, constante no Edital nº 012/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico: [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) realizado pelo IESP.

Eu \_\_\_\_\_, portado do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no "Curso de Especialização em Segurança Pública, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é (explicitar decisão que está contestando): Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: Belém, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 012/2023-IESP

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA ANEXO IV

#### FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CANDIDATO(A) :

Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Carteira de identidade		
2.	CPF (verificar se está na carteira de identidade)		
3.	Certidão de nascimento ou casamento		
4.	Cópia carteira profissional cópia frente e verso da folha que contém a foto		
5.	PIS ou PASEP		
6.	Comprovante de residência (água, energia ou telefone)		
7.	Certificado de reservista		
8.	Título de eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver (declaração TRE)		
9.	1 Fotos 3x4 recente		
10.	Carta de intenção de Pesquisa, conforme o item 6.2.15		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: ( ) SIM ( ) NÃO

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

DATA: // .

ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

4. EDITAL Nº 012/2023-IESP

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

#### ANEXO V

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item 1 - Títulos Acadêmicos (Não cumulativo)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Doutor ou livre Docente	2,5				
Mestre	2				
Especialista	1,5				
Item 2 - Formação complementar (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 60h ou mais.	1				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 20h a 59h.	0,7				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 11h a 19h.	0,5				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de até 10h.	0,3				
Cursos realizados em eventos científicos com carga horária de até 8h.	0,1				
Item 3 - Atuação profissional na área da Especialização (máximo de 10 anos de atuação)					

Boletim Geral nº 86 de 08/05/2023

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/05/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação 537DE305E9 e número de controle 1859 , ou escaneando o QRcode ao lado.



Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
A cada 1 ano de atuação	1,4				
Total	10				

DATA: // .

ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 012/2023-IESP

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### ANEXO VI

#### PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

Item 3 - Atuação profissional na área da Especialização (máximo de 10 anos de atuação)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
A cada 1 ano de atuação	1,4				
Total	10				

DATA: // .

ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 012/2023-IESP

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

#### ANEXO VII

#### MODELO DE CAPA E GUIA ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA ( CIP ) ( 2 A 3 ) LAUDAS

Margem superior e inferior de 2,0 cm. Margem esquerda de 2,0 cm. Margem direita de 2 cm

1. Estrutura de uma carta de intenção de pesquisa.

A carta de intenção, como seu próprio nome diz, é um documento declarando suas intenções para uma determinada vaga. É nela que você expõe seus conhecimentos e dá os motivos pelo qual você se encaixa no perfil do processo seletivo. A carta de intenção tem como objetivo que a instituição de ensino conheça melhor as qualidades e habilidades da pessoa candidata.

##### 1.1.1. Introdução

Primeiramente, você precisa estar atento às informações básicas do destinatário. Então, na introdução da sua carta de intenção devem constar os dados de identificação, como: local, data e destinatário. Além do mais, deve conter o nome da instituição ou empresa para qual a carta está sendo destinada.

##### 1.1.2. Sua apresentação é muito importante

Caprichar em sua apresentação é essencial, por isso, fale dos pontos que você considera importante em sua jornada, como: cursos, experiências profissionais que aprendeu e muitas outras coisas.

1.1.3. Fale sobre suas habilidades Após a introdução, você já pode mostrar ao destinatário da carta quais são suas habilidades e porquê você se encaixa no perfil. Fale sobre suas experiências profissionais e acadêmicas, deixe claro suas intenções e capacidades para a vaga desejada.

Para isso, você deve fazer uma análise sobre seu histórico de habilidades profissionais, estudos e pesquisas que você já realizou. Caso tenha várias, veja qual se encaixa no perfil da vaga desejada. Lembre-se que cada carta deve conter o conteúdo específico dependendo do tipo da vaga.

##### 1.1.4. Mostre suas motivações

Aqui, você irá falar sobre o por que você está decidindo ir por esse caminho. Fale sobre a importância da vaga para você e dê os principais motivos pelo qual você merece a vaga.

Fale sobre a empresa ou instituição de destino. Depois de falar um pouco sobre você, chegou a hora de falar sobre a instituição ou empresa em que você irá mandar a carta. Por isso, faça uma breve pesquisa, assim, mostra que você conhece a instituição de onde você quer fazer parte

##### 1.1.5. Conclusão.

Para finalizar, agradeça pelo tempo e se coloque à disposição para maiores esclarecimentos ou uma possível entrevista.

Assim, você terá feito a sua carta de intenção. Lembre-se, caso você esteja se candidatando para uma vaga de doutorado ou mestrado, as entrevistas costumam ser presenciais, mas você pode verificar isso diretamente com o destinatário da carta.

Modelo de carta de intenção de pesquisa

À

(NOME DA INSTITUIÇÃO).

Eu, NOME DO CANDIDATO, venho por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado, do ano de XXXX, de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação em CURSO – em nível de mestrado acadêmico – da INSTITUIÇÃO ACADÊMICA.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em Nome do Curso, concluída no ano de XXXX, na Instituição onde se Graduoou. Neste parágrafo o candidato pode também citar os programas de pós-graduação que participou ou que participa, em nível de especialização (se houver), mestrado (se

houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação e outros.

(No 3º parágrafo o candidato apresenta seus objetivos em cursar o curso e justifica a escolha faltando de suas experiências profissionais e acadêmicas e fala da sua intenção de pesquisa).

Estou me candidatando a cursar a(s) disciplina(s) no curso Citar Nome(s) do curso porque OBJETIVOS. A escolha desse curso se justifica porque

JUSTIFICATIVAS.

Minhas expectativas sobre as aulas do curso são que...

Atenciosamente,

Marituba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

CPF DO CANDIDATO

Protocolo: 933.253

**EDITAL Nº 011/2023-IESP****PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, através da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP no 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao disposto no art.1º do estatuto do IESP, TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção para ingresso as inscrições no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil, na modalidade à distância (EAD), a ser realizado no polo de Marituba – PA.

**1. BASE LEGAL**

1.1. O presente edital está fundamentado:

1.1.1. Lei 6.257 de 17 de novembro de 1999 – Criação do IESP.

1.1.2. Na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.1.3. Na Resolução no 610, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre Organização Didática Pedagógica – credenciamento institucional no âmbito do Instituto de Segurança Pública – IESP.

1.1.4. Resolução Nº 1, de 08 de junho de 2007 e Resolução no 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018- CFE – Normas para o funcionamento de cursos de pósgraduação lato sensu, em nível de especialização.

1.1.5. Resolução no 452 de 07 de março de 2023, aprovação do Curso pelo CONSUP.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil, serão regidos por este Edital.

2.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

2.3. Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil a incumbência de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

**3. DO CURSO****3.1. DO OBJETIVO:**

O Curso de têm como objetivo capacitar e especializar os profissionais militares do Corpo de Bombeiros que atuam na Defesa Civil e agentes das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil, preferencialmente concursados e atuantes na Defesa Civil, portadores diploma de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) da região norte do Brasil. As vagas serão distribuídas conforme necessidade definida pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. O curso tem como objetivo:

- Capacitar o profissional para a operacionalização dos procedimentos administrativos e jurídicos em Proteção e Defesa Civil, das práticas da gestão de risco de desastres e das práticas da gestão dos desastres, conforme preconizado na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;
- Desenvolver habilidades e competências para Gestão de Riscos e Desastres
- Identificar e descrever diferentes cenários de risco social (ameaças, vulnerabilidades e capacidade de enfrentamento);
- Descrever populações que vivem em áreas de risco (identificar grupos vulneráveis);
- Compreender a relação entre risco e Processos processos relacionados à geração ocorrência de desastres, identificação das medidas para lidar com os riscos definição de papéis, funções e responsabilidades nos sistemas de proteção e defesa civil e demais secretarias, para desenvolver atendimento de emergência e transporte de vítimas dentro das capacidades de Suporte Básico de Vida (BLS) na gestão de desastres;
- Planejar e executar recursos financeiros e orçamentários em gestão de riscos e atividades resposta rápida de defesa civil e recuperação.

**4. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS****4.1. CARGA HORÁRIA**

O Curso de Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil, compreenderá uma carga horária total de 360 horas/aula, dividida em 13 (treze) disciplinas, acrescida da orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas, a Coordenação e a Supervisão do Curso funcionarão na modalidade à distância com encontros marcados com o tutor de acordo com o cronograma do curso.

O Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil deverá ser integralizado em no mínimo, 10 (dez) meses. Os módulos do Curso de Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil serão ofertados na modalidade à distância com encontros virtuais.

**5. DAS VAGAS.**

Para fins deste Edital, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, distribuídas para os profissionais que integram o sistema de Segurança Pública do Pará, que atuam na área de militares do Corpo de Bombeiros que atuam na Defesa Civil e agentes das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil, preferencialmente concursados e atuantes na Defesa Civil, portadores diploma de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) da região norte do Brasil.

**6.1 CRITÉRIOS**

Das 50 vagas ofertadas, poderão candidatar-se àquele que atender aos seguintes requisitos:

1. Ser servidor público, atuantes nas Instituições que faça parte do Sistema de Segurança Pública Estadual, atuando nos órgãos estaduais e municipais de defesa civil
2. Possuir curso de graduação superior, devidamente reconhecido pelo MEC na forma da lei, como requisito necessário à realização de curso de pósgraduação lato Sensu, junto a Instituição de Ensino Superior (IESP);
3. Não ter sido punido administrativamente nos últimos 03 (três) anos e não estar subjuídice. Os candidatos deverão apresentar as certidões negativas no ato da seleção;
4. Após a aprovação no processo seletivo, apresentar declaração da Instituição/Órgão a que pertence, recomendando/autorizando a participação do servidor no processo seletivo, assinado pelo chefe maior da Instituição/ Órgão, conforme modelo especificado no projeto pedagógico do curso;
5. Ser serviço atuante nos órgãos municipais e estaduais de Defesa civil.(o candidato deverá apresentar declaração comprobatória)
6. Estar em dia com suas obrigações eleitorais, civis e militares.

7. O processo de seleção acadêmica será realizado, pelo IESP de acordo com a norma estabelecida nos pré-requisitos descritos no projeto pedagógico do curso;

8. O curso de Especialização não substitui e não tem equivalência aos cursos compulsórios à carreira dos servidores civis e/ou militares: CAODP, CSPBM, e outros.

**7. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

No ato de sua inscrição, o candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos, abaixo, DIGITALIZADOS e juntados em um único arquivo, em formato PDF, no formulário de inscrição online:

1. a) 01 foto 34 recente
2. b) Comprovante de vínculo institucional
3. c) Cópia do Diploma e Histórico de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação emitida e registrada por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC;
4. d) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
5. e) Cópia do Comprovante de Residência
6. f) É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de sua submissão, podendo alterar seus dados e anexos (exceto CPF) até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma no Anexo
7. g) Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas descritas neste
8. h) Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.
9. i) Não serão aceitos documentos ilegíveis.
10. j) Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com os seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição.

Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

1. l) Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
2. m) Como medida de segurança, o IESP arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.
3. n) O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de solicitação de inscrição.
4. o) A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento
5. p) O IESP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.



6. q) O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais
7. r) Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste
8. s) O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado
9. t) Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
10. u) Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém- Pará.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos será realizado e efetivado pela Comissão de Seleção do processo seletivo constituída pela Coordenação e docentes credenciados no NID/IESP

### 8.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será dividido em 03 (três) etapas: 1a ETAPA: homologação da inscrição; 2a ETAPA: análise do Curriculum Lattes; 3a ETAPA: análise carta de intenção de pesquisa com os candidatos aprovados na etapa anterior. A carta de intenção de pesquisa deve apresentar-se impresso em papel A4, Fonte 11 ou 12 Arial ou Times New Roman ou Verdana, espaço 1,5 entre linhas. A carta de intenção de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/ direita). A carta de intenção de pesquisa poderá ter de 02 a 03 laudas. As páginas deverão ser numeradas. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório.

8.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não alcançar a nota mínima de 7(sete) pontos nos critérios de análise do Curriculum Lattes e análise da carta de intenção de Pesquisa.

8.2. Serão considerados APROVADOS os que obtiverem a nota mínima de 7(sete) pontos em todas as etapas e classificados na oferta das vagas.

8.3. A homologação dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da conferência de que o candidato atendeu ao Item 5 deste edital.

8.4. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.5. O resultado definitivo da homologação das inscrições, após interposição de recursos, será divulgado no site conforme cronograma deste Edital

(Anexo I).

8.6. A análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no cálculo da pontuação dos currículos dos candidatos (conforme a tabela de pontuação, no Anexo V), cadastrados na Plataforma Lattes, cujas inscrições tenham sido homologadas.

8.7. O currículo Lattes deverá ser comprovado, isto é, acompanhado pelos documentos que comprovem as informações nele apresentadas.

8.8. A tabela de pontuação (Anexo V) deverá ser preenchida pelo candidato, nos campos a ele reservados (coluna "Candidato"), deixando em branco os campos reservados à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil.

8.9. Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na tabela de pontuação e identificados, no canto superior direito, conforme a nomenclatura da tabela ( ANEXO 5).

8.10 Serão considerados documentos comprobatórios:

1. a) Formação complementar: certificado de conclusão emitido por instituições/organizações de eventos científicos.

2. b) Atuação profissional: Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado carimbado pelo proprietário da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado e carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntário, em papel timbrado com dados do local).

8.11. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na tabela de pontuação do Currículo Lattes.

8.12. O resultado preliminar da análise do Currículo Lattes será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site: [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br).

O resultado definitivo da análise do Currículo Lattes, após análise dos recursos, será divulgado no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br), conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.13. A análise da carta intenção de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação dos elementos abaixo descritos (Anexo VI):

1. O texto apresenta clareza e coerência e atende as normas gramaticais e ortográficas.

2. A CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA apresenta originalidade na delimitação do tema de estudo e o problema na âmbito nacional, local e regional, estabelecendo questões de investigação para a pesquisa.

3. A justificativa apresenta relevância acadêmica e social, bem como, indica uma contribuição para o debate educacional na região.

4. O objetivo geral e os específicos são claros, relacionados entre si e atendem as intenções de pesquisa.

8.14 O resultado preliminar da análise da carta de intenção de Pesquisa será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br)

8.15 O resultado definitivo da análise da carta de intenção de pesquisados candidatos será divulgado no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.16 Em caso de empate na pontuação do Currículo Lattes e da carta de intenção de pesquisa será utilizado nesta ordem, os seguintes critérios de precedência:

1. a) Maior pontuação na carta de intenção de pesquisa;

2. b) Maior pontuação no Currículo Lattes;

3. c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de

8.17 Resultado definitivo da carta de intenção de pesquisa de pesquisa e convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br)

### 9. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O processo de seleção do curso constará de 3 (três) etapas, conforme indicado no Quadro 2, a saber:

9.1.1. Etapa 1: Avaliação da carta de intenção de pesquisa (APE) (ver Anexo VI)

9.1.2. Etapa 2: Análise do Curriculum Lattes (CL) (ver Anexo V).

9.1.3. Etapa 3: Entrevista e sobre a da carta de intenção de pesquisa (ECI)

(ver Anexo VII);

9.2 Nas avaliações constantes no item 5.1, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10(dez).

Cronograma do processo seletivo.

Etapas Provas	Provas	Data	Horário Local
Envio da carta de intenção de pesquisa	Classificatória e Eliminatória	02/05 a 07/06/2023	Enviar no ato de inscrição
Envio do Curriculum Lattes e suas comprovações	Classificatória e Eliminatória	02/05 a 07/06/2023	Enviar no ato de inscrição
Avaliação do Curriculum Lattes (CL)	Classificatória e Eliminatória	12 a 16/06/2023	Comissão de avaliação
Avaliação da carta de intenção de Pesquisa (ACIP)	Classificatória e Eliminatória	12 a 16/06/2023	Comissão de avaliação
Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa	Classificatória e Eliminatória	19 a 23/06/2023	A partir das 08:00hrs pelo via on line google Met

9.3. Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), a carta de intenção de pesquisa deve ser enviado para o e-mail: [ces.iesp.pa@gmail.com](mailto:ces.iesp.pa@gmail.com), no período de 12/06 a 16/06/2023, a carta de intenção de pesquisa no formato em PDF, com os seguintes itens e formatações: (a) Máximo de 03 (três) laudas, sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e o número de RG e CPF), A carta de intenção de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita); (f) No cabeçalho do e-mail deve constar "Carta de intenção do candidato No do C.P.F e R.G/ sem identificação do nome";

9.3.1. A avaliação da carta de intenção de Pesquisa será realizada confplicitado no item 5.1.1, entre os dias 19 a 23/06/2023, via on line pelo google Met, conforme ficha de avaliação, constante do Anexo VI.

9.3.2. A relação dos candidatos aprovados na Etapa 1 será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) e , conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

9.3.2 A Etapa da Avaliação da carta de intenção de pesquisa (ACIP) terá peso 4 e será uma avaliação classificatória e eliminatória

9.3.3 Procedimentos para a realização da Etapa 2: Envio e Análise do Curriculum Lattes (CV) 9.3.4 Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), o currículo Lattes com todas as comprovações, e atualizado nos últimos 6 meses, conforme versa a ficha de avaliação no Anexo IV, em arquivo único no formato PDF, deve ser enviado para-o E-mail: [ces.iesp.pa@gmail.com](mailto:ces.iesp.pa@gmail.com), nos dias 12 a 16/06/2023

9.3.5 No cabeçalho do e-mail deve constar "Currículo Lattes do candidato";

9.3.6 A Etapa de Avaliação do Curriculum Lattes terá peso 1 e será uma avaliação classificatória, conforme itens constantes no Anexo V, no período de, conforme cronograma do Anexo, nos dias 12 a 16/06/2023

9.3.7 Procedimentos para a realização da Etapa 3: Entrevista e Defesa da intenção de pesquisa de Pesquisa (ECIP)

9.3.8 Nesta Etapa 3 será realizada a Entrevista e Defesa da carta de intenção de Pesquisa do candidato, no período de 19 a 23/06/2023, conforme cronograma do Anexo VII, exclusivamente nas dependências via online ( google Met).

9.3.9 A Entrevista e carta de intenção de pesquisa serão avaliadas conforme ficha de avaliação, constante do Anexo IV.

O resultado dessa Etapa 3 será por meio da média aritmética da pontuação obtida pelas notas dos avaliadores, totalizando no máximo dez (10) pontos.

9.3.10 A Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa terá duração de 20 minutos, sendo 10 minutos de defesa da carta de intenção de Pesquisa e 10 minutos da Entrevista que poderá ser realizada na forma on-line, respeitando a comissão do processo seletivo que informará os procedimentos a serem adotados.

9.3.11 A Etapa de Entrevista e Defesa da carta de intenção de Pesquisa terá peso 5 e será uma avaliação Classificatória e eliminatória a) Se a Entrevista e a defesa da intenção de pesquisa forma online, não será permitido ao candidato, ausentar-se do local da prova durante a era lização da mesma.

b) O candidato não deverá fazer nenhuma apresentação, em forma de slide ou qualquer outro instrumento, mas o candidato poderá utilizar anotações, respeitando o tempo pré-estabelecido no item 5.3.10. Se o candidato não comparecer ou chegar após o horário marcado será automaticamente eliminado do processo.

9.3.12 O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Na ausência de algum documento, a inscrição do candidato será INDEFERIDA. Os candidatos se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.3.13. O candidato que não enviar a documentação, conforme solicitado neste edital, em formato PDF, para as Etapas 1 e 2, Análise da carta de intenção de Pesquisa e Análise do Curriculum Lattes, respectivamente, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo 2023 do curso.

9.3.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das 3 (três) Etapas. A não participação em qualquer uma das Etapas caracterizará desistência do candidato e resultará na



sua eliminação do processo seletivo.

#### 10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1.A nota final do candidato será determinada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = (ACIP \times 4) + (CV \times 1) + (ECIP \times 5) / 10$ . Sendo, NF = Nota Final; ACIP = Análise da carta de intenção de pesquisa ; CV = Análise do Currículo Lattes; EDCIP = Entrevista e Defesa

da carta de intenção de pesquisa;

Os pesos para cada prova são: ACIP = 4; CV = 1; e ECIP = 5.

10.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles, até o preenchimento das vagas.

10.3 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:

1. a) Maior nota na Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa;
2. b) Maior tempo de serviço;
3. c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
4. c) Maior nota na Análise do Currículo Lattes.

10.4 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no seguinte e no endereço eletrônico: [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) e , conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (Anexo II), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail do curso sendo direcionados à Comissão e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma no anexo;

11.2.Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma (Anexo I) não serão analisados, sendo desconsiderados e ratificando-se os resultados preliminares.

11.3. Não caberão pedidos de recurso aos resultados definitivos nem aos recursos interpostos, em nenhuma hipótese.

#### 12. DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

12.1. Serão considerados aprovados e terão direito à matrícula os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e cujas classificações de pontuação do Currículo Lattes e análise da carta de intenção de pesquisa e a defesa estejam dentro do limite de vagas ofertadas, descrito no Item

2.3 do presente edital.

12.2. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

12.3. Em caso de desistência, os candidatos subsequentes, em ordem decrescente de classificação, serão convocados e deverão realizar matrícula em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

12.4. A matrícula poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

12.5. No ato da matrícula, o candidato (ou seu representante legal) deverá entregar cópias, bem como apresentar os originais para conferência, dos seguintes documentos:

1. Ficha Funcional (somente para servidores);
2. Comprovante de vínculo institucional - declaração do Departamento de Pessoal ou contra cheque;
- b) Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;
3. c) Documento oficial de identificação com foto (conforme Item 3.4);
4. d) CPF;
- e) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou, na ausência deste último, da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
1. g) Uma fotografia 3x4 recentes; e
- h) Comprovante de residência.

12 .6. O candidato terá sua matrícula efetivada após:

- I- Ter sido classificado dentro do limite das vagas ofertadas e ser convocado para matrícula;
- II- Comparecer à Coordenação do Curso, no período de matrícula especificado no cronograma deste Edital (Anexo I);
- III -Preencher o formulário de solicitação de matrícula, fornecido pela CES IV- Será considerado desistente, o candidato que não cumprir com o descrito no Item 5.1.

#### 13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após sua publicação.

13.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário oficial de Belém do Pará.

13.3. Não será permitido o trancamento da matrícula ou de disciplinas nos três primeiros meses do curso.

13.4. Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

13.5. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

13.6. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil , publicado no site do IESP e no IOEPA.

13.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10o, do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e

respondendo por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida ao CES

13.9. Todos as etapas desse edital, bem como as erratas serão publicadas exclusivamente no site do IESP (disponível no seguinte endereço eletrônico:[www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br)

Belém, 02 de maio de 2023.

**Antonio Bentes da Silva Filho - CEL BM Diretor do IESP**

**Monica Figueredo Veloso - CEL BM**

Coordenadora de Ensino Superior - IESP

#### ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do Edital.	03/05/23
Solicitação de inscrição no Processo Seletivo.	04/05 a 07/06/2023
Resultado preliminar da homologação de inscrição no Processo Seletivo.	13/06/23
Recurso ao Resultado preliminar da homologação de inscrição.	16/06/23
Resultado definitivo da homologação das inscrições.	19/06/23
Envio do currículo lattes ( CV- LATTES)	12 a 16/06/2023
Resultado preliminar da análise de Currículo Lattes.	21/06/23
Recurso ao Resultado preliminar do análise de Currículo Lattes.	22/06/23
Resultado definitivo da análise de Currículo Lattes.	23/06/23
Envio da carta de intenção de pesquisa	12 a 16/06/2023
Realização das entrevistas	19 a 23/06/2023
Resultado preliminar da análise da carta de intenção de pesquisa	27/06/23
Recurso ao resultado preliminar da análise da entrevista	28 a 29/06/2023
Resultado definitivo das entrevistas e convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, para matrícula.	02/08/23
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas.	07 a 11/08/2023
Início das aulas.	14/08/23

#### ANEXO II

#### EDITAL Nº 011/2023-IESP

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo de Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil , constante no Edital nº 011/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico: [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) realizado pelo IESP.

Eu \_\_\_\_\_, portado do documento de identidade no \_\_\_\_\_ CPF no, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no "Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é (explicitara decisão que está contestando):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Belém, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 011/2023-IESP

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

#### EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### ANEXO IV

#### FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CANDIDATO(A) :			
Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Carteira de identidade		
2.	CPF (verificar se está na carteira de identidade)		
3.	Certidão de nascimento ou casamento		
4.	Cópia carteira profissional cópia frente e verso da folha que contém a foto		
5.	PIS ou PASEP		
6.	Comprovante de residência (água, energia ou telefone)		
7.	Certificado de reservista		
8.	Título de eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver (declaração TRE)		
9.	1 Fotos 3x4 recente		
10.	Carta de intenção de Pesquisa, conforme o item 6.2.15		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: ( ) SIM ( ) NÃO

JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_

DATA: // .



ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

- 1.
- 2.
- 3.

**EDITAL Nº 011/2023-IESP****PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****ANEXO V****TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Item 1 - Títulos Acadêmicos (Não cumulativo)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Doutor ou livre Docente	2,5				
Mestre	2				
Especialista	1,5				
Item 2 - Formação complementar (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 60h ou mais.	1				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 20h a 59h.	0,7				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 11h a 19h.	0,5				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de até 10h.	0,3				
Cursos realizados em eventos científicos com carga horária de até 8h.	0,1				
Item 3 - Atuação profissional na área da Especialização (máximo de 10 anos de atuação)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
A cada 1 ano de atuação	1,4				
<b>Total</b>	<b>10</b>				

DATA: // .

ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 011/2023-IESP****PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****ANEXO VI****PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA**

CANDIDATA (O): \_\_\_\_\_

ELEMENTO	PONTO	NOTA
O texto apresenta clareza e coerência e atende as normas gramaticais e ortográficas.	3	
A carta de intenção apresenta originalidade na delimitação do tema de estudo e o problema matiza no âmbito nacional, local e regional, estabelecendo questões de investigação para a pesquisa.	3	
A justificativa apresenta relevância acadêmica e social, bem como, indica uma contribuição para o debate educacional na Segurança Pública na região.	2	
O objetivo geral e os específicos são claros, relacionados entre si e atendem as intenções da carta de intenção a experiência profissional e acadêmica	2	
<b>Nota Final</b>	<b>10</b>	

DATA: // .

ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 011/2023-IESP****PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****ANEXO VII****MODELO DE CAPA E GUIA ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA ( CIP ) ( 2 A 3 ) LAUDAS**

Margem superior e inferior de 2,0 cm. Margem esquerda de 2,0 cm. Margem direita de 2 cm

1. Estrutura de uma carta de intenção de pesquisa.

A carta de intenção, como seu próprio nome diz, é um documento declarando suas intenções para uma determinada vaga. É nela que você expõe seus conhecimentos e dá os motivos pelo qual você se encaixa no perfil

do processo seletivo. A carta de intenção tem como objetivo que a instituição de ensino conheça melhor as qualidades e habilidades da pessoa candidata.

**1.1.1. Introdução**

Primeiramente, você precisa estar atento às informações básicas do destinatário. Então, na introdução da sua carta de intenção devem constar os dados de identificação, como: local, data e destinatário. Além do mais, deve conter o nome da instituição ou empresa para qual a carta está sendo destinada.

**1.1.2. Sua apresentação é muito importante**

Caprichar em sua apresentação é essencial, por isso, fale dos pontos que você considera importante em sua jornada, como: cursos, experiências profissionais que aprendeu e muitas outras coisas.

**1.1.3. Fale sobre suas habilidades** Após a introdução, você já pode mostrar ao destinatário da carta quais são suas habilidades e porquê você se encaixa no perfil. Fale sobre suas experiências profissionais e acadêmicas, deixe claro suas intenções e capacidades para a vaga desejada.

Para isso, você deve fazer uma análise sobre seu histórico de habilidades

profissionais, estudos e pesquisas que você já realizou. Caso tenha várias, veja qual se encaixa no perfil da vaga desejada. Lembre-se que cada carta deve conter o conteúdo específico dependendo do tipo da vaga.

**1.1.4. Mostre suas motivações**

Aqui, você irá falar sobre o por que você está decidindo ir por esse caminho. Fale sobre a importância da vaga para você e dê os principais motivos pelo qual você merece a vaga.

Fale sobre a empresa ou instituição de destino. Depois de falar um pouco sobre você, chegou a hora de falar sobre a instituição ou empresa em que você irá mandar a carta. Por isso, faça uma breve pesquisa, assim, mostra que você conhece a instituição de onde você quer fazer parte

**1.1.5. Conclusão.**

Para finalizar, agradeça pelo tempo e se coloque à disposição para maiores esclarecimentos ou uma possível entrevista. Assim, você terá feito a sua carta de intenção. Lembre-se, caso você esteja se candidatando para uma vaga de doutorado ou mestrado, as entrevistas costumam ser presenciais, mas você pode verificar isso diretamente com o destinatário da carta.

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA**

À

(NOME DA INSTITUIÇÃO).

Eu, NOME DO CANDIDATO, venho por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado, do ano de XXXX, de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação em CURSO - em nível de mestrado acadêmico - da INSTITUIÇÃO ACADÊMICA.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em Nome do Curso, concluída no ano de XXXX, na Instituição onde se Graduei. Neste parágrafo o candidato pode também citar os programas de pós-graduação que participou ou que participa, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação e outros.

(No 3º parágrafo o candidato apresenta seus objetivos em cursar o curso e justifica a escolha faltando de suas experiências profissionais e acadêmicas e fala da sua intenção de pesquisa).

Estou me candidatando a cursar a(s) disciplina(s) no curso Citar Nome(s) do curso porque OBJETIVOS. A escolha desse curso se justifica porque

JUSTIFICATIVAS.

Minhas expectativas sobre as aulas do curso são que...

Atenciosamente,

Marituba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

CPF DO CANDIDATO

Protocolo: 933.240

Fonte: Diário Oficial Nº 35.386 de 04 de maio de 2023 e Nota Nº 58.848 - Ajudância Geral do CBMPA

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 194/2023 - GAB/CMG, DE 05 DE MAIO DE 2023**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022; e

Considerando as informações constantes no Processo no 2023/432913;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os bombeiros militares abaixo



nominados:

1. 3º SGT BM DJEMENSON BRAGA MENDES, MF: 54185187/1;
2. 3º SGT BM ELDER SAMPAIO FARIAS, MF: 54185008/1;
3. 3º SGT BM MARCELO FRANCO DE ARAÚJO, MF: 57173367/1;
4. 3º SGT BM WALLACE DE JESUS SANCHES PORTILHO, MF: 57189283/1;
5. SD BM LEONARDO LUIDGI SEGTOWICK DA SILVA SOVANO, MF: 5932490/1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE MAIO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 934.773

Fonte: Diário Oficial Nº 35.390 de 08 de maio de 2023 e Nota Nº 58.977 - Ajudância Geral do CBMPA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA Nº 731/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/497036

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): NOVO PROGRESSO/PA

PERÍODO: 30.04 à 09.05.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) alimentação e 09(nove) pousada

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, MF:5817889-1

TEN CEL BM PAULO CEZAR VAZ JUNIOR, MF:5843502-1

1º SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR, MF:5826799-1

SGT PM JOHN JEFFERSON DA CONCEIÇÃO PIEDADE, MF:54193190-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

### PORTARIA Nº 732/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/497080

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): NOVO PROGRESSO/PA

PERÍODO: 30.04 à 09.05.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) alimentação e 09(nove) pousada

SERVIDOR (ES): CEL PM MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO, MF:5755450/1

MAJ BM ALISSON MANOEL CARDOSO VANZELER, MF:896977

TEN BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES, MF:5561272-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 1/2 (nove e meia)

SERVIDOR (ES): ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ, MF:5410592-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

### PORTARIA Nº 733/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/497220

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PERÍODO: 24.04.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

SERVIDOR (ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO, MF:5931420-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) alimentação

SERVIDOR (ES): MAJ BM ESDRAS PEREIRA LEMOS, MF:57174093

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

### PORTARIA Nº 736/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/497193

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): NOVO PROGRESSO/PA

PERÍODO: 21.04.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) alimentação

SERVIDOR (ES): CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, MF:5678382-1

MAJ BM ESDRAS PEREIRA LEMOS, MF:57174093

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

### PORTARIA Nº 737/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/487614

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ABAETETUBA/PA

PERÍODO: 27.04.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) alimentação

SERVIDOR (ES): SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO, MF:5634814/1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

### PORTARIA Nº 745/2023 -SAGA

OBJETIVO: Para apoio à servidores da SESPA.

PROCESSO: 2023/496924

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

PERÍODO: 27.04.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

SERVIDOR (ES): WILSON MONTEIRO FARIAS, MF:5224209-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) alimentação

SERVIDOR (ES): MAJ BM ESDRAS PEREIRA LEMOS, MF:57174093

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 934.515

Fonte: Diário Oficial Nº 35.390 de 08 de maio de 2023 e Nota Nº 58.979 - Ajudância Geral do CBMPA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 1195/2023-DAF/CGP, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2065103;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Cametá/Belém no período de 14 à 18/04/2023, Breves - 19 e 20/04,2023, - Soure/Belém - 21 à 23/04/2023, a fim de realizar entrega de extintores, bem como a sua inspeção, nas CIRETRANS/PA, dos municípios acima relacionados, para viabilizar vistoria técnica CBMPA para lincenciamento e inauguração das mesmas.

nome	matricula
Vandonelson huill de albuquerque laranja	5590434 /1
Edjones de almeida pereira	50064650/1
Pedro antonio pinheiro bonatti	57217709 /1
Sérgio roberto ferreira dos remédios	54193260 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 934.664

Fonte: Diário Oficial Nº 35.390 de 08 de maio de 2023 e Nota Nº 58.984 - Ajudância Geral do CBMPA

## ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 014/2023 - AJG/ Prefeitura, referente a "OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO COMANDO GERAL DO CBMPA", ABRIL.

Fonte: Nota nº 58.987 - Ajudância Geral do CBMPA.

## Almoxarifado Central

### DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO PARA O 6º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA  
CNPJ 03928511/0001-66  
CONTRATO Nº 131/2022  
PROTOCOLO: 2021/280997



RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO (6º GBM)			
ORD	POST/GRAD	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA
1	TCEL	JOSÉ RICARDO SANCHES <b>TORRES</b>	5833728
2	3º SGT	<b>ADRIANO</b> MEDEIROS FONSECA	5428610
3	3º SGT	LIDIEL <b>FERREIRA</b> DA COSTA	54185341
4	3º SGT	MANUEL <b>ANILDO</b> SANTOS LOBATO	54185163
5	3º SGT	EVANDERSON KLAYTON SANTOS <b>FONSECA</b>	54185342
6	3º SGT	ANTÔNIO ANGELO <b>FRANCO</b> DE LIMA	57175591
7	3º SGT	ISRAEL <b>GONDIM</b> DE MORAES	57173698
8	3º SGT	MARCELO <b>DOUGLAS</b> CÂNCIO DE SOUZA	57173686
9	CB	<b>MARCIA</b> VIVIANE NERI DE SENA	57189377
10	CB	<b>ARLESON</b> NAZARENO LOBATO MORAES	57189431
11	CB	<b>ELSON</b> CANAVIEIRA MONTEIRO	57189277
12	CB	GILSON RODRIGUES <b>SAMPAIO</b>	57218363
13	SD	<b>ANA PAULA</b> MARQUES SILVA	5932431-1

Carlos Augusto Silva **Souto** - TCEL QOBM

Chefe do Almoarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 58.372 - Almoarifado Geral do CBMPA

### 3. RECEBIMENTO DE NOTAS NO SIMAS/CBM

Almoarifado Geral do CBMPA.

Planilha de Recebimento de Notas do Sistema Integrado de Materiais e Serviços - SIMAS/CBM de Abril de 2023.

DATA	NOME DA EMPRESA NÚMERO DE RECEBIMENTO (NR) NÚMERO DE EMPENHO (NE) NÚMERO DE PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS (PRD)	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR
05/04/23	SD DA SILVA FERRAZ EPP NR 000044/2023 2023NE00017 PRD 000033/2023	37	R\$ 2.499,00
05/04/23	OBJETIVA CONCURSOS LTDA NR 000045/2023 2023NE00009 PRD 000007/2023	202382	R\$ 19.635,00
05/04/23	OBJETIVA CONCURSOS LTDA NR 000046/2023 2023NE00009 PRD 000007/2023	202384	R\$ 19.635,00
05/04/23	STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A. NR 000047/2023 2023NE00029 PRD 000012/2023	1189	R\$ 6.846,44
05/04/23	STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A. NR 000048/2023 2023NE00029 PRD 000012/2023	3165	R\$ 7.648,64
05/04/23	STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A. NR 000049/2023 2023NE00029 PRD 000012/2023	3166	R\$ 12.943,63
05/04/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA NR 000050/2023 2023NE00015 PRD 000011/2023	1594083	R\$ 59.816,87

11/04/23	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO NR 000051/2023 2023NE00478 PRD 000059/2023	201690028	R\$ 3.900,60
11/04/23	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO NR 000052/2023 2023NE00478 PRD 000059/2023	201689280	R\$ 9.572,50
11/04/23	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA NR 000055/2023 2023NE00305 PRD 000050/2023	239742	R\$ 440.712,91
11/04/23	L V X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NR 000056/2023 2023NE00084 PRD 000044/2023	2873	R\$ 5.824,16
11/04/23	TICKET SOLUCOES HDFGT S.A. NR 000057/2023 2023NE00049 PRD 000037/2023	44169052	R\$ 328.917,81
17/04/23	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA NR 000058/2023 2023NE00058 PRD 000042/2023	X	R\$ 87.090,60
17/04/23	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA NR 000059/2023 2023NE00058 PRD 000042/2023	7004	R\$ 87.090,60
17/04/23	DECOLANDO TURISMO REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP NR 000060/2023 2023NE00047 PRD 000004/2023	79078	R\$ 14.324,99
17/04/23	M.C. XERFAN RECEPCOES - ME NR 000061/2023 2023NE00010 PRD 000003/2023	948	R\$ 13.706,00
17/04/23	OBJETIVA CONCURSOS LTDA NR 000062/2023 2023NE00009 PRD 000007/2023	77	R\$ 19.635,00
17/04/23	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA NR 000063/2023 2023NE00171 PRD 000047/2023	8032	R\$ 133.101,50
17/04/23	DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI NR 000064/2023 2023NE00176 PRD 000032/2023	803	R\$ 3.379,00
17/04/23	F F DE ALENCAR EIRELI NR 000065/2023 2023NE00053 PRD 000028/2023	4922	R\$ 3.669,48
18/04/23	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA NR 000066/2023 2023NE00066 PRD 000014/2023	X	R\$ 8.672,66
19/04/23	MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA NR 000068/2023 2023NE00339 PRD 000001/2023	358	R\$ 130.200,00



19/04/23	EMP.TEC.DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA. NR 000069/2023 2023NE00027 PRD 000026/2023	20161	R\$ 45.704,39
19/04/23	CLARO S/A NR 000070/2023 2023NE00018 PRD 000025/2023	X	R\$ 6.049,85
24/04/23	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A NR 000071/2023 2023NE00065 PRD 000013/2023	X	R\$ 158.563,64
25/04/23	RCN COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP NR 000072/2023 2023NE00050 PRD 000039/2023	2384	R\$ 945,00
28/04/23	NAUTICA LOG TRANSPORTE COMERCIO E LOGISTICA LTDA NR 000073/2023 2023NE00479 PRD 000048/2023	57	R\$ 387.650,00
28/04/23	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO NR 000074/2023 2023NE00478 PRD 000059/2023	201691581	R\$ 13.475,40

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 59.008 - Almoxarifado Geral do CBMPA

## Academia Bombeiro Militar

### QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal Nº 05 - CHOBM/2023, do Pelotão de Alunos do Curso de Habilitação de Oficiais, elaborado pela Academia de Bombeiro Militar, Coordenação e Supervisão do CHO. QIS Nº 05 ministrado no período de 08 a 14 de maio de 2023.

[QIS Nº 05](#)

**ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM**

Comandante da ABM

Fonte: Nota nº 59024 - Academia de Bombeiro Militar

## 1º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Conforme solicitação formalizada junto ao Comando Operacional do CBMPA, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) sob o protocolo de nº 2023/391498, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 30/2023-1ºGBM, referente à "PALESTRA E DEMONSTRAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO AOS SERVIDORES DA UFPA".

Fonte: Nota nº 58.939 / 1º Grupamento Bombeiro Militar/Cremação

## 1º Grupamento Marítimo Fluvial

### ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/447589, fica aprovada a **Ordem de Serviço Nº 31/2023 - 1º GMAF**, Referente a **REFORÇO DA ESCALA INTERNA DO 1º GMAF DURANTE A OPERAÇÃO TIRADENTES 2023**, no período de 21 a 24 de abril de 2023.

Protocolo: 2023/447589 - PAE

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/475493, fica aprovada a **Ordem de Serviço Nº 33/2023 - 1º GMAF**, Referente a **PREVENÇÃO A 2ª REMADA INSULAR DE ANANINDEUA**, no dia 07 de maio de 2023.

Protocolo: 2023/475493 - PAE

Fonte: Nota Nº 59015 - 1º GMAF

### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/381539, fica aprovada a **Nota de Serviço Nº 01/2023 - 1º GMAF**, Referente a **ANÁLISE**

**DOS RISCOS E PECULIARIDADES DAS PRAIAS DA ILHA DO COTIJUBA E OUTEIRO**, no período de 27 e 28 de abril e 03 e 04 de maio de 2023.

Protocolo: 2023/381539 - PAE

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/381539, fica aprovada a **Nota de Serviço Nº 02/2023 - 1º GMAF**, Referente a **ANÁLISE DOS RISCOS E PECULIARIDADES DAS PRAIAS DE MOSQUEIRO E DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS**, no período de 02 a 04 e 08 a 10 de maio de 2023.

Protocolo: 2023/381539 - PAE

Fonte: Nota Nº 59016 - 1º GMAF

## 3º Grupamento Bombeiro Militar

### NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2023- SAT 3º GBM

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2023, da SAT do 3º GBM, referente a PALESTRA EM ALUSÃO AO DIA DO TRABALHADOR NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÂNDIDO HORÁCIO EVELIN

Fonte: Nota nº 58989 - 3º GBM/ Ananindeua.

## 7º Grupamento Bombeiro Militar

### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 34/2023 do 7º GBM, referente ao "SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA VIDAS EM ATIVIDADES RECREATIVAS DO CLUBE DOS DESBRAVADORES".

Protocolo PAE - 2023/488735

Fonte: Nota nº 58814 - 7º GBM / Itaituba

### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 35/2023 do 7º GBM, referente ao "SERVIÇO DE PREVENÇÃO NO CURSO DE MOTOCICLISTA OPERACIONAL DO DETRAN/PA".

Protocolo PAE - 2023/488838

Fonte: Nota nº 58816 - 7º GBM / Itaituba

### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 37/2023 do 7º GBM, referente ao "SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE APH PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA".

Protocolo PAE - 2023/488942

Fonte: Nota nº 58818 - 7º GBM / Itaituba

### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 38/2023 do 7º GBM, referente ao "SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE APH SEMANA DE ENFERMAGEM EM JACAREACANGA/PA".

Protocolo PAE - 2023/488986

Fonte: Nota nº 58819 - 7º GBM / Itaituba

## 15º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 39/2023 - B3/15ºGBM, referente à Prevenção, monitoramento e ação resposta no caso da movimentação do solo no município de Abaetetuba-PA, no período de 03 a 09 de maio de 2023.

Protocolo: 2023/499631 - PAE

Fonte: Nota Nº 58.812-15º GBM/Abaetetuba

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 26/2023-B3/15ºGBM, referente à Buscas por pessoas desaparecidas em meio líquido, no Rio Meruú, município de Igarapé-Miri, durante os dias 10 e 11 de abril de 2023.

Protocolo: 2023/429406 - PAE

Fonte: Nota Nº 58.817-15º GBM/Abaetetuba

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 40/2023-B3/15ºGBM, referente à Prevenção balnearia na Praia de Beja, referente ao mês de maio de 2023, no município de Abaetetuba.

Protocolo: 2023/517682 - PAE

Fonte: Nota Nº 58.978 -15º GBM/Abaetetuba



**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 41/2023-B3/15ºGBM, referente à Deslocamento do Comandante do 15º GBM até o Comando Geral do CBMPA para reunião com Subcomandante Geral, no dia 05 de maio de 2023.

Protocolo: 2023/517716 - PAE

Fonte: Nota Nº 58.983 - 15º GBM/Abaetetuba

**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 42/2023-B3/15ºGBM, referente à Prevenção e participação durante treinamento de atendimento pré-hospitalar aos Agentes de Saúde e Endemias da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Protocolo: 2023/517774 - PAE

Fonte: Nota Nº 58.986 - 15º GBM/Abaetetuba

**18º Grupamento Bombeiro Militar****ORDEM DE SERVIÇO - 18º GBM SALVATERRA**

**Aprovo Ordem de Serviço nº 027/2023 - 18º GBM SALVATERRA**

**Evento:** "REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE MAIO DE 2023".

**Local:** 18º GBM - SALVATERRA/PA.

**Data:** 01 A 31 DE MAIO DE 2023.

**REFERENCIA:** PROTOCOLO PAE 2023/ 460608 .

**Aprovo Ordem de Serviço nº 029/2023-18º GBM SALVATERRA.**

**Evento:** "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SOURE - MAIO - 2023"

**Local:** BARRA VELHA/SOURE.

**Data:** 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 MAIO DE 2023.

**REFERÊNCIA:** PROTOCOLO PAE 2023/461239.

**Aprovo Ordem de Serviço nº 028/2023-18º GBM SALVATERRA**

**Evento:** "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SALVATERRA - MAIO - 2023"

**Local:** PRAIA GRANDE/SALVATERRA.

**Data:** 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 MAIO DE 2023.

**REFERÊNCIA:** PROTOCOLO PAE 2023/461198.

**APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2023-18º GBM SALVATERRA.**

**EVENTO:** "TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICOSOBRE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SEMUSA - SALVATERRA/PA".

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA VICTOR ENGELHARD, 135, CENTRO.

**DATA:** 15 DE MAIO DE 2023.

**REFERÊNCIA:** PROTOCOLO PAE 2023/ 508287.

**FONTE:** Nº da Nota: 58542 - 18º GBM/SALVATERRA

**4ª PARTE  
ÉTICA E DISCIPLINA****5º Grupamento Bombeiro Militar****SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

Através da análise dos Autos da Portaria de Sindicância instaurado pela Portaria nº 002/2022 - 5º GBM, de 14 de abril de 2022, presidido pelo 1º **SGT BM AURINO** DE SOUSA ALMEIDA, que teve como objeto apurar os fatos relativos a **SD BM JESSYCA GUERRA** DE OLIVEIRA, por estar realizando atividades físicas de médio/forte intensidade quando se encontrava afastada de suas atividades laborais no CBMPA por atestado médico.

**DECIDO:**

1) Concorde com a conclusão a que chegou o presidente desta SINDICÂNCIA de que não há indícios de Crime Militar ou Comum, bem como não há cometimento da transgressão da disciplina por parte da sindicada, conforme se demonstrou nos autos através de Instrução Processual, restando comprovada a regular realização de atividades físicas por indicação médica para tratamento do problema de saúde (as Fls. 11), bem como não houve a apresentação das provas alegadas pelo denunciante (as Fls. 21). Portanto, archive-se a presente Sindicância.

2) Publicar em Boletim Geral a presente solução de SINDICÂNCIA, remeter a 2ª via dos autos de PADS ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral - Chefe do EMG do CBMPA, para conhecimento;

3) Arquivar a 1ª via dos autos da SINDICÂNCIA na Secretaria do Subcomando do 5º GBM com a presente Solução.

Marabá/PA, em 02 de maio de 2023.

Marcos Felipe **Galúcio** de Souza - **TCEL QOBM**

Comandante do 5º GBM

Fonte: Nota nº 58985 - 5ºGBM

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO****RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**REQUERENTE:** 2º **SGT BM** EDVANE DO SOCORRO **PAIXÃO** DA SILVA. **MF:** 5607566-1

**DEFENSOR:** MARCEL AFFONSO DE ARAUJO SILVA. **OAB/PA:** 24.660

**PAE Nº:** 2021/1134194

**ASSUNTO:** interpor Reconsideração de Ato contra solução do PADS nº 012/2021 - Cmd 5º GBM, exarada no Boletim Geral nº 204 de 04SN0V2021, que culminou na aplicação da punição de 21 (vinte e um) dias de suspensão.

**1 - DOS FATOS**

O PADS de Portaria nº 012/2021 - Cmd 5º GBM, de 28/09/2021, foi instaurado com o fito de apurar a conduta do requerente, que em tese teria faltado o serviço de Escala Extra de Guarda Vidas na Praia do Tucunaré, para o qual estava devidamente escalado no dia 29AGO2021.

Após instrução processual, o militar foi condenado a 21 (vinte e um) dias de suspensão, por ter faltado sem justificativa a referida escala de serviço.

Irresignado, interpôs o presente recurso alegando ausência de provas contundentes capazes de embasar a condenação, e não cometimento das condutas a ele imputadas.

**2 - DO DIREITO****2.1 - DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

Analisando o presente recurso, constatou-se a presença dos pressupostos recursais do art. 148 da lei 9.161/2021, aplicável ao presente caso, quais sejam: legitimidade (o recurso foi interposto pelo militar interessado, através de seu advogado); interesse/prejuízo (aplicação da pena de suspensão); tempestividade (interposição dentro do lapso temporal legal); e adequabilidade (Reconsideração de Ato é o instrumento idôneo para se atacar solução de PADS).

Sendo assim, conclui-se pelo CONHECIMENTO do presente recurso, passando-se à análise meritória.

**2.2 - DA ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE PROBATÓRIA**

A defesa entende que a fundamentação empregada colide com o direito que é assegurado, em que pese o brilho de que se revestiram os argumentos esposados.

Além disso, a mesma alega que não há provas suficientes para materializar a conduta antijurídica do acusado, tendo em vista que a escala é colocada no grupo de WHATSAPP denominado CELOTEX entre 24 e 48hrs antes da escala para o dia do serviço, não há outra forma de informar a escala do Militar, pois não é mais utilizado o quadro de aviso. Segundo depoimento do 2º Tenente Avila.

Logo, em posse dessa informação a defesa sustenta não ser possível afirmar que o acusado tinha ciência que estava escalado para o trabalho na praia no dia 28 de agosto de 2021. Além do mais, cita que o militar acusado estava de serviço no dia anterior a escala extraordinária da qual faltou, e que em nenhum momento lhe foi avisado pessoalmente que este estaria de serviço extra no dia seguinte. E como este estaria de folga seguiu para a "roça" acompanhando sua família no final de semana e nesse local a rede de telefonia não funcionava, logo o militar ficou incomunicável tomando conhecimento de sua falta apenas na segunda-feira quando retornou a zona urbana.

Por fim, a defesa julga que o devido processo apresenta vícios, posto que na confecção do presente não foram juntados aos autos provas cabais de que o Recorrente tomou ciência que estava na escala de serviço (prints da conversa comprovando que esse visualizou as mensagens), logo não podendo esse ser punido.

Considerando, os fatos elencados pela defesa, é mister verificar que de fato ocorreu uma falha na comunicação entre a administração da UBM (B1) e o militar em tela acusado. Logo, tal falha é consequência advinda da tecnologia por meio das redes sociais que no atual contexto são utilizadas em larga escala.

Todavia, ressalta-se que é de responsabilidade do militar buscar as informações necessárias sobre as escalas de serviços ordinárias e extraordinárias na forma da qual essa é apresentada para a tropa. Logo, se a forma adotada pela B1 do 5º GBM era a rede social, esse militar deveria ter antes mesmo de se ausentar da sede, buscar essas informações referentes aos seus serviços, principalmente pelo fato de já está com uma saída programada para um local onde a comunicação com este era inviável. Assim sendo, partindo-se do princípio da boa conduta militar, esse deveria ter se dirigido a seção que regula e controla as escalas, principalmente pelo fato de estar no quartel um dia antes de sua "viagem", afim de saber a previsão de suas escalas.

Dessa maneira, acredita-se pela atitude do mesmo que houve uma premeditação em faltar a referida escala ou qualquer uma outra que acontecesse nesse intervalo de tempo. Assim sendo, não cabe a luz do direito administrativo o militar esquivar-se de suas obrigações imputando culpabilidade de suas responsabilidades pessoais a outros ou à Administração Pública.

**3 - DA DECISÃO**

Por tanto, considerando o princípio da razoabilidade e das falhas existentes na comunicação realizada por meio das redes sociais. Essa autoridade instauradora do Processo Administrativo, Resolve:

**3.1** - Para preservar a hierarquia e disciplina no CBMPA, **ATENUAR A PENA IMPOSTA DE 21 (VINTE E UM) DIAS DE SUSPENSÃO PARA 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO**, ao militar **2º SGT BM** EDVANE DO SOCORRO **PAIXÃO** DA SILVA. **MF:** 5607566-1, pois sua conduta se enquadrado no art. 37, inc. LVII da lei 9.161/2021, aplicável ao presente caso. Transgressão de natureza **MÉDIA**.

**3.2** - Publicar em Boletim Geral a presente solução;

**3.3** - O Seção de Pessoal do 5º GBM cientificar o acusado em 48h da presente solução, após publicação em Boletim Geral;

**3.4** - Arquivar o recurso junto ao respectivo processo. À assistência do Subcomando do 5º GBM para providências;



**3.5** - Esta solução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá-PA, 02 de maio de 2023.

MARCOS FELIPE **GALÚCIO** DE SOUZA - **TCEL QOBM**

**COMANDANTE DO 5º GBM**

FONTE: Nota nº 59027 - 5º GBM

## **18º Grupamento Bombeiro Militar**

### **PORTARIA Nº 009/2023 - 18ºGBM - SALVATERRA/PA**

**Portaria nº 009/2023 - 18ºGBM, Salvaterra, PA, 04 de maio de 2023.**

O Comandante do 18º GBM - Salvaterra, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar e art. 37, inciso XLIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre o processo nº **0800392.19.2023.8.14.0200**, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução dos Autos de IPM (Portaria nº 010/2020 - 18º GBM, de 13 de julho de 2019) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **1º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO**, MF: 5602491, para cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, em substituição ao **CAP RR EUCLIDES GONÇALVES RODRIGUES**;

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2023/461397 e anexos;

**Art. 2º** - O Encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA para que possam ser enviados à Justiça Militar do Estado do Pará;

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo legal de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Salvaterra-PA, 04 de maio de 2023.

**DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM**

Comandante do 18º GBM - Salvaterra

FONTE: Nº da Nota: 58841 - 18º GBM/SALVATERRA

**JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM**  
**AJUDANTE GERAL**

